



**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdi@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdi>



ATA 05/2026 | CMDI

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta e três minutos, através do aplicativo de mensagens (Whatsapp), no grupo denominado CMDI, onde estão inclusos todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, a Secretária Executiva encaminhou para os conselheiros, o Ofício nº 083/2026 (zero, oitenta e três de dois mil e vinte e seis) do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Paraná, que versa sobre a justificativa da não adesão ao recurso oriundo da Deliberação nº 19/2026 (dezenove de dois mil e vinte e seis) do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, referente ao repasse de recurso financeiro para execução do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI, bem como, encaminhou a referida Deliberação da CEDIPI, e a seguir, solicitou aos conselheiros a possibilidade de deliberação por meio deste aplicativo de mensagens, visto que, o prazo para preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, se encerraria em dois dias úteis. Sendo aprovada a forma de deliberação proposta, à Secretária encaminhou por meio de mensagem de voz, uma breve explanação sobre a Deliberação nº 19/2026 (dezenove de dois mil e vinte e seis) do CEDIPI e sobre o funcionamento da UNAPI, ressaltando que este recurso não pode ser utilizado para pagamento de profissionais, apenas para despesas de custeio, bem como, ressaltou o conteúdo do ofício de justificativa, que discorre que a decisão foi tomada considerando o planejamento e as necessidades atuais da administração municipal, e a viabilidade de execução das ações relacionadas ao recurso ofertado. Em seguida, a Secretária solicitou que os conselheiros se manifestassem em relação ao assunto, e elaborou uma enquete para deliberação dos conselheiros, denominada “Não adesão do recurso da Deliberação nº 19/2026 (dezenove de dois mil e vinte e seis) da CEDIPI” com as opções de voto: “Aprovo a não adesão!”; “Não aprovo a não adesão. Creio que podemos aderir!”. Diante do exposto, a Secretária informou que disponibilizaria tempo para manifestação dos conselheiros até às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, visto o curto prazo para publicação da deliberação e preenchimento do SIFF. Encerrou-se a deliberação em horário previsto, sendo que houve manifestação favorável à não adesão de um quantitativo de nove conselheiros, os quais cito a seguir: Sabrina Gonçalves da Rocha - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Daiane Padilha - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Marizete de Lima da Silva e Alessandra Minuzzi - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Claudete Storch - Representante da Igreja Católica/Pastoral do Idoso; Ledir Vasco dos Santos - Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus; Marlei Teresinha Junkes, Cecília Ladi Erthal e Elsa de Miranda - Representantes dos Usuários da Política da Pessoa Idosa. Desta forma, aprovou-se em deliberação extraordinária, por unanimidade dos conselheiros que se manifestaram, a não adesão do referido recurso. Não havendo mais assuntos a serem relatados, após lida e aprovada, encerro esta ATA, assinada por mim Mayara Nonnenmacher, e pelos conselheiros mencionados.